



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO

**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM SEUS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEI) E ESCOLAS MUNICIPAIS, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE SAÚDE, COM SUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E CENTROS DE ESPECIALIDADE, E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), DO MUNICÍPIO DE ILHOTA/SC, conforme anexo I do edital.**

### 2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – Trata-se da aquisição de serviços necessários para as Secretarias Municipais de Educação, Agricultura, Saúde pertencentes ao Município de Ilhota no Estado de Santa Catarina.

2.2 - O objeto deste Termo de Referência se enquadra como bens e serviços comuns, considerados "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado", conforme disposto no Art. 1º, Parágrafo Único da Lei Federal n.º 10.520/2002<sup>1</sup>, cabendo a licitação na modalidade Pregão, tipo MENOR PREÇO / TOTAL POR ITEM, aplicando-se ainda a Lei Complementar n.º 123/2006<sup>2</sup> e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/1993<sup>3</sup>, com suas alterações subsequentes.

2.3 - A contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos, deve-se a necessidade do suprimento nas Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil (CEI) e Secretaria de Educação do município de Ilhota, tendo em vista o aumento nas demandas do município optou-se pelo Sistema de Registro de Preços - SRP;

2.4 – Não podemos deixar de observar a demanda crescente de vagas na Redes Municipais de Ensino, em razão do crescimento populacional nos termos do Censo Demográfico do IBGE<sup>4</sup> de 2022<sup>5</sup>, principalmente na educação infantil;

2.5 – A promoção de uma estrutura adequada para atender os cidadãos e funcionários das Unidades de Educação, Administração Pública (Secretaria de Administração e Secretaria de Agricultura), Autarquia Águas de Ilhota, Unidades de Saúde e Centros de Assistência Social é premissa básica ao desenvolvimento das atividades da instituição, inclusive boas condições ao atendimento dos munícipes;

2.5 - A maioria dos equipamentos, em detrimento do tempo de uso e desgaste natural, não se encontram mais aptos ao atendimento da necessidade destes estabelecimentos e mais propensos a falhas, consumindo mais eletricidade e menos eficiência. Apesar de passarem por diversos consertos, os eletrodomésticos são modelos antigos, tornando-se inviável a substituição de peças devido a sua indisponibilidade no mercado, sendo vital sua substituição para a segurança dos colaboradores e demais usuários dos serviços públicos que os manipulam, além de promover o bom funcionamento da Rede Pública;

<sup>1</sup> [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/l10520.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10520.htm)

<sup>2</sup> [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp123.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm)

<sup>3</sup> [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8666cons.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm)

<sup>4</sup> <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/sc/ilhota.html>

<sup>5</sup> <https://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/2023/06/28/populacao-de-ilhota-sc-e-de-17-046-pessoas-aponta-o-censo-do-ibge.ghtml>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

2.6 - A demanda para a aquisição dos eletrodomésticos, teve como base as quantidades e as estimativas solicitadas por cada Unidade Escolar, através dos Centros de Educação Infantil (CEI), Escolas Municipais e Secretaria de Educação, para uso durante período de vigência da ata de registro de preços,

2.4 - Esta contratação atenderá às necessidades das mesmas pelo prazo de 1 (um) ano a contar da assinatura do contrato;

2.5 - A adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP se justifica pela conveniência para a contratação parcelada dos PRODUTOS, de acordo com a necessidade verificada pela Administração Municipal, eliminando-se os fracionamentos de despesa, tempo reduzido entre a contratação e a entrega e atualidade dos preços da aquisição.

## 3 – ESPECIFICAÇÕES / QUANTIDADES

3.1 Conforme Tabela abaixo:

Item	Especificações	Qtde.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	GELADEIRA/REFRIGERADOR VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 750 LITROS, REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX, INTERNO EM AÇO GALVANIZADO OU INOX, PORTAS COM SISTEMA ANTITRANSPIRANTE, ISOLAMENTO EM POLIURETANO INJETADO, PRATELEIRAS INTERNAS, PÉS CROMADOS COM REGULAGEM DE ALTURA, VOLTAGEM DE 220V;	10	UN	R\$ 7.462,80	R\$ 74.628,00
2	FOGÃO 4 BOCAS INDUSTRIAL BAIXA PRESSÃO COM FORNO. FOGÃO INDUSTRIAL DE 04 QUEIMADORES COM FORNO. FOGÃO ESTRUTURA EM AÇO INOX ESCOVADO, DESMONTÁVEL E MODULÁVEL, PERFIL DE NO MÍNIMO 8 A 10 CM REFORÇADO, GRELHAS EM FERRO FUNDIDO NO MÍNIMO 30X30 CM, QUEIMADORES DUPLOS EM FERRO FUNDIDO DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 200 MM, REGISTROS ESTÁGIOS CONTÍNUOS CROMADOS, FOGÕES DE ENCOSTO (TUBULAÇÃO DE UM LADO). FORNO EM ESTRUTURA AÇO INOX, VISOR EM VIDRO E FUNDO ESMALTADO. DEVIDAMENTE INSTALADO E TESTADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	5	UN	R\$ 2.210,61	R\$ 11.053,05
3	FOGÃO 6 BOCAS INDUSTRIAL BAIXA PRESSÃO COM FORNO. FOGÃO INDUSTRIAL DE 06 QUEIMADORES COM FORNO. FOGÃO ESTRUTURA EM AÇO INOX ESCOVADO, DESMONTÁVEL E MODULÁVEL, , PERFIL DE NO MÍNIMO 8 A 10 CM REFORÇADO, GRELHAS EM FERRO FUNDIDO NO MÍNIMO 30X30, QUEIMADORES DUPLOS EM FERRO FUNDIDO DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 200 MM, REGISTROS ESTÁGIOS CONTÍNUOS CROMADOS, FOGÕES DE ENCOSTO (TUBULAÇÃO DE UM LADO). FORNO EM ESTRUTURA AÇO INOX, VISOR EM VIDRO E FUNDO ESMALTADO. DEVIDAMENTE INSTALADO E TESTADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	17	UN	R\$ 3.563,58	R\$ 60.580,86
4	BEBEDOURO ELÉTRICO DE COLUNA (PARA BOMBONA DE 20 LITROS DE ÁGUA) REFRIGERADO POR COMPRESSOR, 220 V OU BIVOLT CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: GABINETE SEM EMENDAS EM AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ TAMPO SUPERIOR E FRONTAL EM POLIESTIRENO INJETADO, NA COR BRANCA, QUE PRODUZA NO MÍNIMO 5 LITROS/HORAS ÁGUA GELADA. DUAS TORNEIRAS EM PLÁSTICO ABS, TOTALMENTE DESMONTÁVEIS, PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO, SENDO UMA PARA ÁGUA NATURAL OUTRA PARA ÁGUA GELADA. DEPÓSITO DE ÁGUA EM AÇO INOX, COM SERPENTINA EXTERNA EM COBRE E ISENTA DE CHUMBO, ENVOLTOS POR MATERIAL DE ISOLAÇÃO TÉRMICA. REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR SILENCIOSO DE ALTO DESEMPENHO, QUE UTILIZA DE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO. POTÊNCIA MÍNIMA: 97W VOLTAGEM: 220V OU BIVOLT TAMPA BASE, APARADOR DE COPOS, BASE DO APARADOR DE COPOS E SEPARADOR DE ÁGUA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS ATÓXICAS. BANDEJA COLETORA DE ÁGUA REMOVÍVEL. TERMOSTATO FIXO EXTERNO PARA AJUSTE DE	27	UN	R\$ 777,30	R\$ 20.987,10





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

	TEMPERATURA DE NO MÍNIMO 4° C E 15° C, COM NÍVEIS DE TEMPERATURA. POSSUIR A CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
5	BEBEDOURO ELÉTRICO DE MESA - COM NO MÍNIMO 70W DE POTÊNCIA, CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO DE NO MÍNIMO 600ML, COM DUAS TORNEIRAS RESISTENTES E DE BOA QUALIDADE GELADA E NATURA, COM SISTEMA PERFURADOR, COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM MATERIAL ATÓXICO, APARADOR DE AGUA REMOVÍVEL, COMO NO MÍNIMO (A X L X P ) 38CM X 29CM X 28CM) COM CAPACIDADE DE SUPORTAR GARRAFÃO DE 10 A 20LITROS	22	UN	R\$ 662,26	R\$ 14.569,72
6	BALCÃO OU BUFFET TÉRMICO INFANTIL (CHECHE E ENSINO INFANTIL) FABRICADO COM TANQUE ESTANCADO PARA BANHO MARIA EM AÇO INOX E EXTERNAMENTE COM MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL. ESCOVADO COM DRENO D'ÁGUA, COM TAMPAS DE INOX OU VIDROS TEMPERADOS, AQUECIDO COM RESISTÊNCIA TUBULAR EM AÇO INOX ATRAVÉS DE RESISTÊNCIA ELÉTRICA BLINDADA E DE TERMOSTATO ANALÓGICO DE AQUECIMENTO (20°C À 120°C), ACOMPANHADA DE 2 LÂMPADAS PILOTO E TECLA DE ACENDIMENTO PARA CONTROLE DE AQUECIMENTO. SER SUSPENSO POR COLUNAS TUBULARES, DEVENDO TER ALTURA ENTRE 60 A 70 CM (AJUSTE PARA ALTURA DAS CRIANÇAS) DO CHÃO ATÉ AS CUBAS. DEVIDAMENTE INSTALADO E TESTADO COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	10	UN	R\$ 5.094,40	R\$ 50.944,00
7	FORNO INDUSTRIAL A GÁS, COM VÁLVULA DE BAIXA PRESSÃO, MATERIAL: INOX, REVESTIMENTO INTERNO: AÇO GALVANIZADO, PORTA BASCULANTE DE VIDRO TEMPERADO, COM PEDRA REFRATÁRIA, QUEIMADORES: INFERIOR E SUPERIOR, GRELHA REFORÇADA, REGULAGEM DE TRÊS NÍVEIS DE ALTURA PARA A GRELHA, QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA E REGULADOR DE ENTRADA DE AR, CONTENDO TERMÔMETRO EXTERNO (PARA ACOMPANHAMENTO DA TEMPERATURA DO FORNO), DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 120CM, LARGURA-COMPRIIMENTO: 110CM, PROFUNDIDADE: 90CM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, INSTALADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	10	UN	R\$1.880,57	R\$ 18.805,70
8	FORNO ELÉTRICO EXTERIOR COM ACABAMENTO DE COR BRANCA, INTERIOR EM MATERIAL AUTOLIMPANTE, TERMOSTATO MÍNIMO 40°C A 320°C, CAPACIDADE INTERNA: 40 A 50 LITROS, DUAS RESISTÊNCIAS DE AQUECIMENTO: SUPERIOR INFERIOR, PORTA EM VIDRO CRISTAL TEMPERADO, ISOLAMENTO TÉRMICO, GRELHA CROMADA REMOVÍVEL, DESLIZANTE COM DUAS REGULAGENS DE ALTURA E BANDEJA PARA RESÍDUOS, CONTROLE INDEPENDENTE DAS RESISTÊNCIAS SUPERIOR (DOURADOR) E INFERIOR TIMER DE ATÉ 120 MINUTOS (2 HORAS) COM AVISO SONORO LÂMPADA INTERNA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS, POTÊNCIA MÍNIMA 1700 W, PESO BRUTO MÁXIMO 25 KG, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	10	UN	R\$ 767,77	R\$ 7.677,70
9	FORNO DE MICROONDAS, CAPACIDADE MÍNIMA 35 LITROS, PAINEL DIGITAL, VISOR EM LCD, RELÓGIO DIGITAL, TIMER SONORO, FUNÇÃO DESCONGELAR E AQUECER, TRAVA DE SEGURANÇA, PRATO GIRATÓRIO, COR BRANCO OU EM AÇO INOX COM VIDRO TEMPERADO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: 1000 WATTS DE POTÊNCIA, MEDIDAS APROXIMADAS 34 X 59 X 50, ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS OU BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	27	UN	R\$ 961,69	R\$ 25.965,63
10	FREEZER HORIZONTAL COM DUAS TAMPAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 LITROS, NA COR BRANCA, GABINETE INTERNO E EXTERNO EM CHAPA DE AÇO PINTADO, PAINEL DE CONTROLE FRONTAL, DIVISÓRIAS TIPO GRADE REMOVÍVEIS, COM CONTROLE DE TEMPERATURA, LUZ INDICADORA, DRENO DE GELO FRONTAL, RODÍZIOS PARA FACILITAR REMOÇÃO NA HORA DA LIMPEZA, 220V, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	14	UN	R\$ 3.865,94	R\$ 54.123,16
11	FREEZER HORIZONTAL DE NO MÍNIMO 213 LITROS - 220V FREEZER HORIZONTAL, 1 PORTA, COR BRANCA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 213 LITROS, COM DRENO, GABINETE INTERNO EM AÇO, PINTURA ELETROESTÁTICA, FECHADURA COM CHAVE, PUXADORES	10	UN	R\$2.967,80	R\$ 29.678,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

	ERGONÔMICOS, VOLTAGEM 220, CLASSE A, GARANTIA 12 MESES.				
12	FREEZER VERTICAL FROST FREE, UMA PORTA REVERSÍVEL NÍVEL A EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, COR BRANCA, POSSUIR SELO INMETRO. CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 228 A 250 LITROS. PAINEL DE CONTROLE: FRONTAL EXTERNO COM CONTROLE TEMPERATURA EXTERNO COM PORTA REVERSÍVEL CESTOS DESLIZANTES E REMOVÍVEIS, TODOS COM TRAVA DE SEGURANÇA GAVETÃO MULTIUSO FUNÇÃO CONGELAMENTO RÁPIDO PÉS ESTABILIZADORES VOLTAGEM 220 VOLTS COR BRANCA, MANUAL OPERACIONAL EM PORTUGUÊS GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	10	UN	R\$ 4.075,98	R\$ 40.759,80
13	LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA, MÍNIMA DE 12 KG, COR BRANCA, MÍNIMO 3 NÍVEIS DE ÁGUA, CENTRIFUGAÇÃO EFICIENTE, INDICAÇÃO DAS ETAPAS DE LAVAGEM, CESTO DE POLIPROPILENO OU INOX, GABINETE EM AÇO GALVANIZADO OU POLIPROPILENO, FUNÇÕES LAVA, ENXAGUA, CENTRIFUGA, TAMPAS DE ABERTURA SUPERIOR, TIPO DE ÁGUA FRIA, GAVETA MULTI DISPENSER INDIVIDUAIS, LIGA/DESLIGA, VISUALIZADOR DAS ETAPAS DE LAVAGEM, PÉS NIVELADORES, ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	18	UN	R\$ 2.456,04	R\$ 44.208,72
14	ESPRESSO DE FRUTAS INDUSTRIAL - EM INOX, COM NO MÍNIMO 400W, COM NO MÍNIMO 3.500 DE ROTAÇÃO, IDEAL PARA EXTRAIR SUCO DE FRUTAS COMO LARANJA, LIMÃO, LIMA ENTRE OUTRAS, DEVE ACOMPANHAR OS ITENS NECESSÁRIOS PARA O MELHOR FUNCIONAMENTO DO PRODUTO.	15	UN	R\$ 331,72	R\$ 4.975,80
15	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COPO EM AÇO INOXIDÁVEL, REMOVÍVEL, CAPACIDADE DE 3 A 4 LITROS, TAMPAS E GABINETE EM ALUMÍNIO POLIDO, POTÊNCIA DO MOTOR DE 0,5 CV, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, ROTAÇÃO DE 3.500 RPM, VOLTAGEM BIVOLT OU 220 V, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	20	UN	R\$ 793,34	R\$ 15.866,80
16	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL EM INOX 2 LITROS PARA USO COMERCIAL E RESIDENCIAL, FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, DENTRO DAS MAIS RÍGIDAS NORMAS DE EFICIÊNCIA, PROPORCIONANDO SATISFAÇÃO AOS USUÁRIOS, IDEAL PARA A PRODUÇÃO DE SORVETES, MOLHOS, TEMPEROS, SUCOS, LÍQUIDOS EM GERAL, MATERIAL EM AÇO INOX, 1 VELOCIDADE, CAPACIDADE DA TIGELA/COPO (EM LITROS) COPO DE 2 LITROS, CARACTERÍSTICA DO COPO/TIGELA/TAMPA, TAMPA EM AÇO INOX, RECURSOS/ FUNÇÕES LIQUIDIFICAR ALIMENTOS E POLPAS DE FRUTAS, ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	10	UN	R\$ 501,88	R\$ 5.018,80
17	MULTIPROCESSADOR/PROCESSADOR DE ALIMENTOS/CENTRÍFUGA INDUSTRIAL, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 700W, 220V, COM LÂMINAS MULTIFUNÇÃOAIS EM AÇO INOX, FUNÇÃO MÍNIMA DE MOER, RALAR, FATIAR, CORTAR, DESFIAR VÁRIOS TIPOS DE ALIMENTOS, E MISTURAR VÁRIOS TIPOS DE INGREDIENTES, GABINETE REVESTIDO EM CHAPAS DE AÇO INOX, COM NO MÍNIMO 05 DISCOS FABRICADOS EM AÇO INOX COM CHASSIS EM ALUMÍNIO, CADA UM COM SUA FINALIDADE ESPECÍFICA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	8	UN	R\$ 484,69	R\$ 3.877,52
18	BATEDEIRA PLANETÁRIA COM CAPACIDADE MÍNIMA 3,8 LITROS, CUBA EM PLÁSTICO OU SUPERIOR, CABEÇOTE BASCULANTE COM TRAVE PARA FACILITAR A REMOÇÃO DA CUBA PARA HIGIENIZAÇÃO. SISTEMA DE ENGRENAGENS HELICOIDAIS. COM NO MÍNIMO QUATRO NÍVEIS DE VELOCIDADE. MOVIMENTO PLANETÁRIO. SISTEMA DE TROCA DE VELOCIDADE PROGRESSIVA COM POLIA VARIADORA. COM BATEDOR PARA MASSAS LEVES, MASSAS PESADAS E BATEDOR GLOBO. CHAVE LIGA/DESLIGA E CHAVE SELETORA DE VELOCIDADE. COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS INCLUSOS: 1 TACHO EM PLÁSTICO OU SUPERIOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 3,8 LITROS, 1 BATEDOR PARA MASSAS LEVES, 1 BATEDOR PLANO PARA MASSAS PESADAS, 1 BATEDOR GLOBO PARA CLARAS, ETC. FREQUÊNCIA: 50/60HZ. POTÊNCIA MÍNIMA 300 WATS. VOLTAGEM: 220V (MONOFÁSICA). MATÉRIAS-PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS: AS MATÉRIAS PRIMAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DO PRODUTO DEVEM ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL. O EQUIPAMENTO E SEUS COMPONENTES DEVEM SER ISENTOS DE	10	UN	R\$ 584,49	R\$ 5.844,90





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

REBARBAS, ARESTAS CORTANTES OU ELEMENTOS PERFURANTES.					
19	BALANÇA DIGITAL DE PLATAFORMA PARA 150 KG, COM COLUNA E PISO MÓVEL, FABRICADA E AFERIDA DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO PARA INSTRUMENTOS DE PESAGEM NÃO AUTOMÁTICOS - PORTARIA INMETRO Nº 236, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994. DIMENSÕES APROXIMADAS E TOLERÂNCIA: PLATAFORMA: LARGURA: 43CM. COMPRIMENTO: 61CM. TOLERÂNCIA: +/- 10%. CAPACIDADE: 150 KG. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS E FUNCIONAIS: COM PLATAFORMA E PISO MÓVEL; COLUNA TUBULAR LONGA. DIVISÃO DE 50G. INDICADOR: BATERIA DE LONGA DURAÇÃO. AUTO DESLIGAMENTO PARA PROPORCIONAR ECONOMIA DE ENERGIA DA BATERIA. BOTÃO LIGA/ DESLIGA. COM VISOR CRISTAL LÍQUIDO E DÍGITOS GRANDES. MEMÓRIA DE TARA E ZERO; SOBRA E FALTA. TECLAS COM FUNÇÕES; TENSÃO ELÉTRICA: 220V. COM CARREGADOR + BATERIA E DEMAIS ACESSÓRIOS. PLUGUE E CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO COM CERTIFICADO INMETRO. DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DA PERAÇÃO. MATÉRIAS PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL. TODAS AS SOLDAS UTILIZADAS NOS COMPONENTES EM AÇO INOX DEVERÃO SER DE ARGÔNIO E POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. PLATAFORMA FABRICADA EM AÇO CARBONO SAE 1020. RODÍZIOS DE MOVIMENTAÇÃO EM POLIPROPILENO INJETADO. TECLADO EM POLICARBONATO. O EQUIPAMENTO E SEUS COMPONENTES DEVEM SER ISENTOS DE REBARBAS, ARESTAS CORTANTES OU ELEMENTOS PERFURANTES.	18	UN	R\$ 1.178,05	R\$ 21.204,90
20	REFRIGERADOR DOMÉSTICO FROST FREE, CAPACIDADE ENTRE 240 À 350 LITROS, PRATELEIRAS EM VIDRO TEMPERADO OU TIPO GRELHA EM PINTURA EPOXI, GAVETA DE LEGUMES, PÉS ESTABILIZADORES COM PROTEÇÃO, PRATELEIRA DIVERSOS REMOVÍVEL, PORTA OVOS REMOVÍVEL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, VOLTAGEM 220 VOLTS, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO FROST FREE, COR BRANCO, CONGELAMENTO RÁPIDO, TIPO DE DEGELO AUTOMÁTICO NO REFRIGERADOR, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, GARANTIA 12 MESES, ITENS INCLUSOS: MANUAL DE INSTRUÇÕES, REFRIGERADOR. - COTA PRINCIPAL	26		R\$ 2.819,54	R\$ 73.308,04
21	CAFETEIRA – COM CAPACIDADE DE FAZER NO MÍNIMO 30 XICARAS DE CAFÉ (40 ML CADA XICARA) COM SISTEMA CORTA-PINGO, RESERVATÓRIO QUE INDICA O NÍVEL DE ÁGUA, FILTRO PERMANENTE QUE PODE SER REMOVIDO, LAVADO E REUTILIZADO, A JARRA DEVE SER EM INOX, QUE MANTENHA O CAFÉ AQUECIDO, COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E SGS, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 750W, 220VOLTS.	13		R\$ 171,48	R\$ 2.229,24
22	FOGÃO 4 BOCAS DOMÉSTICO, COR BRANCO OU INOX, PÉS ALTOS PARA FACILITAR A LIMPEZA DO PISO, TAMPA DE VIDRO, GRADE PARA PANEIS EM ARAME ARREDONDADO, ESPAÇAMENTO IGUAL ENTRE OS QUEIMADORES, GRADES E CAPAS DOS QUEIMADORES REMOVÍVEIS PARA FACILITAR A LIMPEZA, MESA DO FOGÃO SELADA EM AÇO INOX, PAINEL MECÂNICO, INJETOR DE GÁS HORIZONTAL E ACENDIMENTO AUTOMÁTICO. FORNO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, PRATELEIRA DESLIZANTE, AUTO LIMPANTE, VIDRO DUPLO NA PORTA E ILUMINAÇÃO CENTRAL.	13	UN	R\$ 669,00	R\$ 8.697,00
<b>Total Geral: R\$ 595.004,44</b>					

3.2 – As quantidades expressas, no Anexo I do Edital, são estimativas e representam a previsão do órgão participante por 12 (doze) meses. Todavia, o Sistema de Registro de Preço não obriga a aquisição da quantidade registrada, as quais serão adquiridas de acordo com a necessidade e conveniência do Município/órgão participante e mediante a expedição de ordem de compra/nota de empenho;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

3.3 - Os preços de referência foram obtidos através de pesquisa por intermédio do Portal de Compras Públicas de processos licitatórios com objeto similar, como também com orçamentos de empresas especializadas. Utilizou-se o critério de média aritmética dos preços encontrados, e estando os mesmos arquivados junto ao processo;

3.4 - Todos os encargos trabalhistas e despesas com o fornecimento dos serviços, como transporte, carga e descarga das máquinas, correrão exclusivamente por conta da empresa vencedora do certame;

3.5 - Os serviços deverão ser prestados conforme a necessidade da municipalidade, que procederá à solicitação nas quantidades que lhe convier, através de autorizações de Empenho - AF, que serão encaminhadas dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços;

3.6 - A critério da Administração poderão ser solicitadas os serviços em outros locais não especificados neste Edital, discriminados na AF – Autorização de Fornecimento, todos dentro do território do Município de Ilhota – SC, ficando o fornecedor obrigado a entregar, desde que o local indicado seja dentro do Município de Ilhota;

3.7 - No ato da entrega dos materiais a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento;

3.8 - Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:

- a) **provisoriamente**, para verificação da quantidade solicitada e da marca cotada;
- b) **definitivamente**, após a verificação das especificações da qualidade e prazo de validade dos produtos, caso estejam de acordo haverá a consequente aceitação.

## 4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 - **Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado**, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, que comprove ter fornecido os MATERIAIS/SERVIÇOS de natureza similar com presteza no processo de entrega e na assistência técnica permanente (se for o caso), sob as penalidades legais, no caso de perfídia.

## 5 - RECEBIMENTO E CRITERIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 - Após a autorização de fornecimento emitido pela entidade requerente, o serviço licitado deverá ser iniciado pelo fornecedor no **prazo máximo de 10 (dez) dias** a contar do dia seguinte da emissão de ordem de compra;

5.2 - No recebimento dos materiais serão feitas inspeções visuais em todos os elementos e verificadas as características e prazo de validade dos mesmos, por servidores setor administrativo das Secretarias Municipais de Ilhota;

5.3 - A contratante rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

5.4 - A contratante rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.

5.5 - A empresa fornecedora deverá prestar garantia mínima pelo período de 12 (doze) meses, sem qualquer ônus para a contratante. O prazo de garantia terá início após o atesto da Nota Fiscal.

5.6 - O transporte dos materiais até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor;

5.7 - O método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de todo o produto contra choques e intempéries durante o transporte;

5.8 - A Prefeitura Municipal de Ilhota certificará a Nota Fiscal correspondente, somente após a verificação das condições de apresentação e o bom estado de conservação dos materiais.

## 6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Cumprir todas as disposições constantes do Edital de Pregão Presencial e anexos;
- b) Assumir a responsabilidade pelos ônus e encargos (inclusive os fiscais) resultantes da adjudicação de cada fornecimento desta Licitação;
- c) Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação (inclusive o preço);
- d) Manter atualizados seus dados, tais como endereço, telefone, etc., devendo comunicar ao Setor de Compras acerca de qualquer alteração;
- e) Fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte/deslocamento até o local de entrega/prestação dos serviços;
- f) Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- g) Responsabilizar-se única e exclusivamente por toda e qualquer responsabilidade civil e criminal, indenização ou reparação que surgir em virtude do objeto ou em virtude de dano causado ao Município e a qualquer terceiro, decorrentes de ação ou omissão, culpa ou dolo praticado, inclusive por seus empregados, profissionais ou prepostos;
- h) Fornecer todos os produtos em perfeito estado de validade, qualidade e conservação, segurança, bem como nas quantidades exigidas, respondendo civil e penalmente por quaisquer acontecimentos que porventura ocorrerem em decorrência dos mesmos;
- i) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados por seus empregados e/ou equipamentos, causados a terceiros e ao Município, em caso de acidentes de trânsito e de trabalho;
- j) Atender às requisições de imediato, ou, dependendo do caso, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas mediante apresentação de autorização do Município;
- k) Atender as exigências estabelecidas na Portaria DNC nº 27/1996, e Portaria ANP nº 297/2003;
- l) A licitante vencedora deverá atender o(s) item(ns) vencidos independentemente, sem prejuízo aos demais solicitados em período concomitante;
- m) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos fixados pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados e produtos entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

- n) Fornecer o objeto com ótima qualidade e dentro dos padrões exigidos neste edital e legislação aplicável à espécie;
- o) Efetuar a prestação de serviço em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal contando detalhadamente as especificações dos materiais;
- p) Atender prontamente a quais quer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- q) Comunicar a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação de serviço, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- r) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- s) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- t) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização de trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- u) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## 7 - OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- a) Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;
- b) Rejeitar no todo ou em parte os produtos que a licitante vencedora executar fora das especificações do Edital;
- c) Verificar o cumprimento dos prazos estipulados nas ordens de compra.
- d) Analisar os relatórios técnicos para a manutenção dos aparelhos e compra de peças/materiais não incluídos nas obrigações da contratada;
- e) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- f) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução, fixando prazo para a sua correção;
- g) Comunicar imediatamente à Contratada, qualquer irregularidade observada no funcionamento dos equipamentos objeto do contrato;
- h) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços e entrega dos produtos, permitindo livre acesso às instalações dos quando solicitado pela Contratada ou por seus empregados;
- i) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constate do Edital e da proposta, para fins de aceitação;
- j) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- k) Efetuar pagamento no prazo previsto.

## 8 – DO PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de depósito ou transferência na conta bancária do contratado, contados a partir do recebimento dos serviços e a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo responsável do setor requerente, confirmando a perfeita execução dos serviços prestados;







# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

8.2 - Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização do mesmo;

8.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

8.4 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

8.5 - Por tratar-se de licitação para aquisição através de Sistema de Registro de Preço as despesas decorrentes das contratações feitas dos fornecedores detentores de preços registrados com o Município correrão a conta do orçamento 2023/2024 da Prefeitura e do Fundo Municipal de Ilhota e suas respectivas Secretarias. A indicação do recurso detalhado para fazer frente à obrigação assumida quando da efetiva contratação serão disponibilizadas na Autorização de Fornecimento emitida pelo órgão solicitante;

8.5.1 - Todos os fornecedores de bens e serviços que transacionam com o município de Ilhota, deverão atender as exigências do Decreto Municipal nº 978/2023<sup>6</sup>. A partir de uma determinação da Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012 e suas alterações, o município deve passar a reter o IR – Imposto de Renda, sobre os valores das contratações de bens e prestação serviços;

## 9 - MEDIDAS ACAUTELADORA

9.1 - Consoante ao artigo 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 10 - CONTROLE DE EXECUÇÃO

10.1 - A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor responsável de cada secretária ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

10.2 - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;

10.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93;

10.4 - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinado o que for necessário os apontamentos à autoridade competente para as devidas providências cabíveis.

## 11 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

<sup>6</sup> [https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/2023/07/1688391171\\_decreto\\_978\\_extrato.pdf](https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/2023/07/1688391171_decreto_978_extrato.pdf)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

## 12 – DOS LOCAIS DE ENTREGA

Descrição Entidade	Endereço	Contato	Responsável
Secretaria de Assistência Social	Rua Modesto Vargas, 492 - Centro	47 3343-7061	Rosi Voltolini
CRAS – Centro de Referência em Assistência Social	Joleto Valgas, 104 - Centro	47 3343-7456	Rosi Voltolini
Conselho Tutelar	Izidoro Maes, 82 - Centro	47 3343-1708	Diogo Werner
Unidade de Saúde Central - Padre Carlos Guesser	Leoberto Leal, nº 160 – Centro; Atendimento: 6h às 17h de segunda à sexta-feira	47 3343-7439	Jessica Correa Freitas da Costa Enf. Margareth
Unidade de Saúde Minas	Rua Vereador Alcides Gonçalves, s/n; Atendimento: 8h às 16h de segunda à sexta-feira		Jessica Correa Freitas da Costa
Unidade de Saúde Boa Vista - Ana Cola Lamin	Estrada Geral da Boa Vista, s/n; Atendimento: 8h às 17h de segunda à sexta-feira		Jessica Correa Freitas da Costa; Enf.: Milena
Unidade de Saúde Pedra de Amolar	Rua José Geraldino Bitencourt, 996; Atendimento: 8h às 17h - de segunda à sexta-feira	47 3343-7137	Jessica Correa Freitas da Costa; Enf.: Silian
Unidade de Saúde Baú Central	Estrada Geral do Baú Central, s/n (em frente à Escola Alberto Schmitt); Atendimento: 8h às 16h de segunda à sexta-feira.	47 3343-1177	Jessica Correa Freitas da Costa; Enf.: Franciane
Unidade de Saúde Braço do Baú - Ervino Osvaldo Kretzer	Estrada Geral do Braço do Baú (próximo à Paróquia Nossa Senhora da Glória); Atendimento: 8h às 16h de segunda à sexta-feira	47 3156-0060	Jessica Correa Freitas da Costa
Unidade de Saúde Alto Baú	Estrada Geral do Alto Baú, s/n (próximo à Igreja Luterana); Atendimento: 8h às 16h de segunda à sexta-feira		Jessica Correa Freitas da Costa; Enf.: Eliane
Secretaria de Educação	Rua Frei Jacinto nº 30	47 3343-7532; 47 3343-1104	Andréa Cordeiro
Escola Municipal Alberto Schmitt	Estrada Geral do Baú Central, 5898	47 3343-1647	Diretora: Enete T.H. Guesser Coordenadores: Natália e Ana Paula
Escola Municipal José Elias de Oliveira	Rua Vereador Alcides José Gonçalves, Minas, s/nº	47 3343-1756	Diretora: Gabriel de Oliveira Campos Diretora 02: Mirian de Oliveira e Willian Bernardi Secretária: Hanna



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Escola Municipal Domingos José Machado	Rua Inês Eufrázia de Jesus, s/nº, Ilhotinha.	47 3343-1305	Diretora: Ester de Borba Cecílio Coordenadoras Luciana Mansoto Roselene Patricia Z. Batista e Márcia C. Custódio Pinto Secretária Indianara Brassanini
Escola Municipal Pedro Teixeira de Mello e CEI Pedro Teixeira de Mello	Estrada Geral Alto Baú, s/nº, Alto Baú.	47 8433-5247	Diretora: Joice Denize Assini de Oliveira
CEI Vovô Juca I	Rua Leoberto Leal, s/nº, Centro.	47 3343-1362	Diretora Marisa Merlo Siementkowski Diretora 02 Elisabete da Silva
CEI Professora Giana	Rua Antonio Batista Curbani, 125, Centro.	47 3343-7127	Diretora: Cristiane Reinert Diretora 02 Raquel Zapeline Alexandre
CEI Vó Rosa	Rua Marcelino Carlos Thomé, 80, Ilhotinha.	47 3343-7333	Diretora Keila FrancinaraTill Coordenadora: Amanda
CEI Chapeuzinho Vermelho	Rua Estrada Geral do Pocinho, s/nº, Pocinho.	47 3343-0296	Diretora: Fabiana de França Tomaz Vieira
CEI Tia Flor	Rua Bernardino Francisco de Souza, 657, Baú Baixo.	47 3171-0026	Diretora Chaiane Cristina Kraisch
CEI Maria Terezinha HammesSchmitz	Rua Marcolino Hammes, 101, Braço do Baú.	47 3156-0101	Diretora Jozimere Richart
CEI Tia Loli	Rua José Geraldino Bittencourt, s/nº, Pedra de Amolar.	47 3343-7188	Diretora: Júlia Keller Coordenadora: Suzilaine de Matos
CEI Vó Varda	Rua Vereador Alcides José Gonçalves, s/nº, Minas.	47 3343-1756	Diretora: Thayse Fernanda Felix Viturino

**E demais lugares solicitados dentro dos limites do município.**

### 13 - DA ANÁLISE NACIONAL

13.1 – O presente termo redigiu-se com base em pesquisas de outros editais e processos licitatórios vigentes nos municípios do estado de Santa Catarina e do país, tendo em vista o princípio da eficiência e isonomia.

13.2 – Abaixo links de pesquisa:

PM BANDEIRANTE SC <https://bandeirante.sc.gov.br/licitacao/pregao-61-2023-prefeitura/>

PM RODEIO SC <https://rodeio.sc.gov.br/uploads/sites/343/2023/10/edital-pregao-eletronico-92023.pdf>

PM TRINDADE PE [https://trindade.pe.gov.br/wp-content/uploads/2023/07/Edital\\_PE\\_029\\_2023\\_Material\\_Permanente.pdf](https://trindade.pe.gov.br/wp-content/uploads/2023/07/Edital_PE_029_2023_Material_Permanente.pdf)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PM Novo Hamburgo <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rs/prefeitura-municipal-de-novo-hamburgo-43/rpe-104-2023-2023-247045>

PM CAPIVARI DE BAIXO SC <https://capivaridebaixo.sc.gov.br/licitacao/edital-pr-no-50-2023-pmcb-fms-eletrdomesticos/>

PM DESCANSO SC <https://descanso.sc.gov.br/licitacao/pregao-eletronico-n-21-2023-equipamentos-em-geral-eletroneletronicos-eletrdomesticos-kit-camera-fotografica-lentes-e-assemelhados/>

PM CRISCIÚMA SC <https://sistemas.criciuma.sc.gov.br/licitacao/webroot/archives/6407808b9c599-pre-007.fms.2023-aquisicao-de-eletrdomesticos-e-eletronicos-retificado.pdf>

PM NAVEGANTES SC <https://www.navegantes.sc.gov.br/licitacao/2424/pregao-eletronico-219-2022-pmn>

PM TUBARÃO SC <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/sc/prefeitura-municipal-de-tubarao-303/pe-4-2023-2023-262896>

[https://www.alcamar.com.br/refrigeracao/camara-climatica/camara-fria-venancio-refrigerada-4-portas-linha-prime-220v-763-litros-pcfrv4p-32871?parceiro=9788&qad=1&gclid=CjwKCAiA0sygBhBxEiwAeNx9N0UB83KWzbjEN6ZfmMV5ledE2IUmltMKByt4hEOFnTculXUeJ2gBoCwCYQAvD\\_BwE](https://www.alcamar.com.br/refrigeracao/camara-climatica/camara-fria-venancio-refrigerada-4-portas-linha-prime-220v-763-litros-pcfrv4p-32871?parceiro=9788&qad=1&gclid=CjwKCAiA0sygBhBxEiwAeNx9N0UB83KWzbjEN6ZfmMV5ledE2IUmltMKByt4hEOFnTculXUeJ2gBoCwCYQAvD_BwE)

<https://www.araceba.com.br/forno-industrial-grande-de-baixa-press-o-em-aco-inox-2149>

PM MARACAJÁ SC  
[https://maracaja.sc.gov.br/uploads/sites/373/2023/07/2541768\\_Edital\\_Pregao\\_Eletronico\\_utililios\\_scfv.pdf](https://maracaja.sc.gov.br/uploads/sites/373/2023/07/2541768_Edital_Pregao_Eletronico_utililios_scfv.pdf)

PM JOINVILLE SC <https://www.joinville.sc.gov.br/public/edital/anexo/582102804c29b271060af2eca3d6baac.pdf>

PM GOVERNADOR CELSO RAMOS SC <https://governadorcelso Ramos.sc.gov.br/licitacao/licitacao-222650/>

PM SUMIDOURO RJ <https://www.sumidouro.rj.gov.br/Licitacao/search>

PM IPIXUNA DO PARÁ <https://ipixunadopara.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/05/TERMO-DE-REFERENCIA-ANEXO-I-PE-031.pdf>

PM BALNEARIO CAMBORIU SC <https://www.bc.sc.gov.br/arquivos/licitacao/VD4VE3GG.pdf>

PM GALVÃO SC <https://www.galvao.sc.gov.br/licitacao/processo-licitatorio-no-013-2023-pregao-presencial-no-006-2023/>

Ilhota SC, 17 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Angelica Fischer  
Diretora Geral - Educação – Responsável pelo termo de referência e pesquisa de mercado.

\_\_\_\_\_  
Andrea Cordeiro  
Secretária de Educação

\_\_\_\_\_  
Rosi Voltolini  
Secretária da Assistência Social

\_\_\_\_\_  
Jessica Correia Freitas da Costa  
Secretária de Saúde

\_\_\_\_\_  
Roberto Prebianca  
Secretário de Agricultura





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FB0D-8A13-309B-BA22

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDREA CORDEIRO (CPF 914.XXX.XXX-87) em 17/11/2023 11:32:01 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANGELICA FISCHER (CPF 078.XXX.XXX-00) em 17/11/2023 11:32:59 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JESSICA CORRÊA F. DA COSTA (CPF 081.XXX.XXX-70) em 17/11/2023 11:45:44 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROBERTO PREBIANCA (CPF 569.XXX.XXX-87) em 17/11/2023 11:46:08 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROSI VOLTOLINI (CPF 902.XXX.XXX-49) em 17/11/2023 11:49:18 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/FB0D-8A13-309B-BA22>